PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 301/09
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 251/Gab/09

Ouro Preto do Oeste, 13 de agosto de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Protocolo nº 403
Recebido em 13/08/09
12:00 Horas

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1324 de 13 de agosto de 2009, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis urbanos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 301/09
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 79

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores, a presente proposição autoriza o Poder Executivo a doar imóveis urbanos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providências.

O Município, ao realizar tal ato, estará contribuindo para a melhoria no atendimento aos usuários, pois haverá de forma definitiva, a sede do Instituto, sem que ocorram as alterações de endereços, como já ocorreu.

A construção do imóvel para abrigar a agência previdenciária, sem dúvida trará inúmeros benefícios à comunidade, pois temos a certeza de que o será levando em consideração a demanda, evitando assim, além do incômodo da alteração de endereços, o desconforto dos usuários que possuam alguma espécie de restrição, pois toda edificação pública deve, também atender às normas sociais.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para a imediata aprovação do incluso projeto de lei, requeremos, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência Especial** e antecipo os sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 303/09
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1324 DE 13 DE AGOSTO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEIS URBANOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o imóvel urbano denominado lote 355 da quadra 88, setor 002, com área de 450 m^2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), localizado à Avenida Gonçalves Dias e o imóvel urbano a ser criado, desmembrado do Lote 340, da quadra 88, setor 002, com área aproximada de 600 m^2 (seiscentos metros quadrados), totalizando uma área de 1.050 m^2 (mil e cinqüenta metros quadrados).

Art. 2º Os imóveis de que trata a presente lei, serão transferidos ao Instituto Nacional do Seguro Social, procedendo-se as baixas necessárias.

Art. 3º O imóvel a ser criado a que se refere o art. 1º, receberá a sua denominação após a realização dos serviços topográficos para o desmembramento e regularização.

Parágrafo único. Havendo a conveniência, os imóveis poderão ser unificados.

Art. 4º Os imóveis objeto desta doação, serão destinados a construção de um prédio para a instalação de uma Agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 5º O prazo para conclusão do prédio será de até dois anos, podendo ser prorrogado por prazos iguais ou superiores, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo Único. A não observância do prazo para a construção previsto no caput deste artigo ensejará na reversão imediata do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 6º O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS procederá todos os atos necessários para transferência do imóvel.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 303/09
Folha 005
Assinatura

Art. 7º Fica revogado (excluído) da doação à União Federal (TER), de que trata a Lei nº 804, de 25 de julho de 2000, o imóvel denominado lote 355, quadra 88, setor 002.

Art. 8º Fica revogado a Lei nº 1.383, de 19 de dezembro de 2008 que autorizou a doação à União Federal – INSS do imóvel denominado lote 335, quadra 13, setor 2.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 13 de agosto de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Votos 09 Contra -0-
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 24 de 08 de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Votos 09 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 21:50
Em 24 de 08 de 2009

PLANTA DA QUADRA: 88 ESCALA: 1:2.000

TRE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 301/09
Folha 006
Assinatura

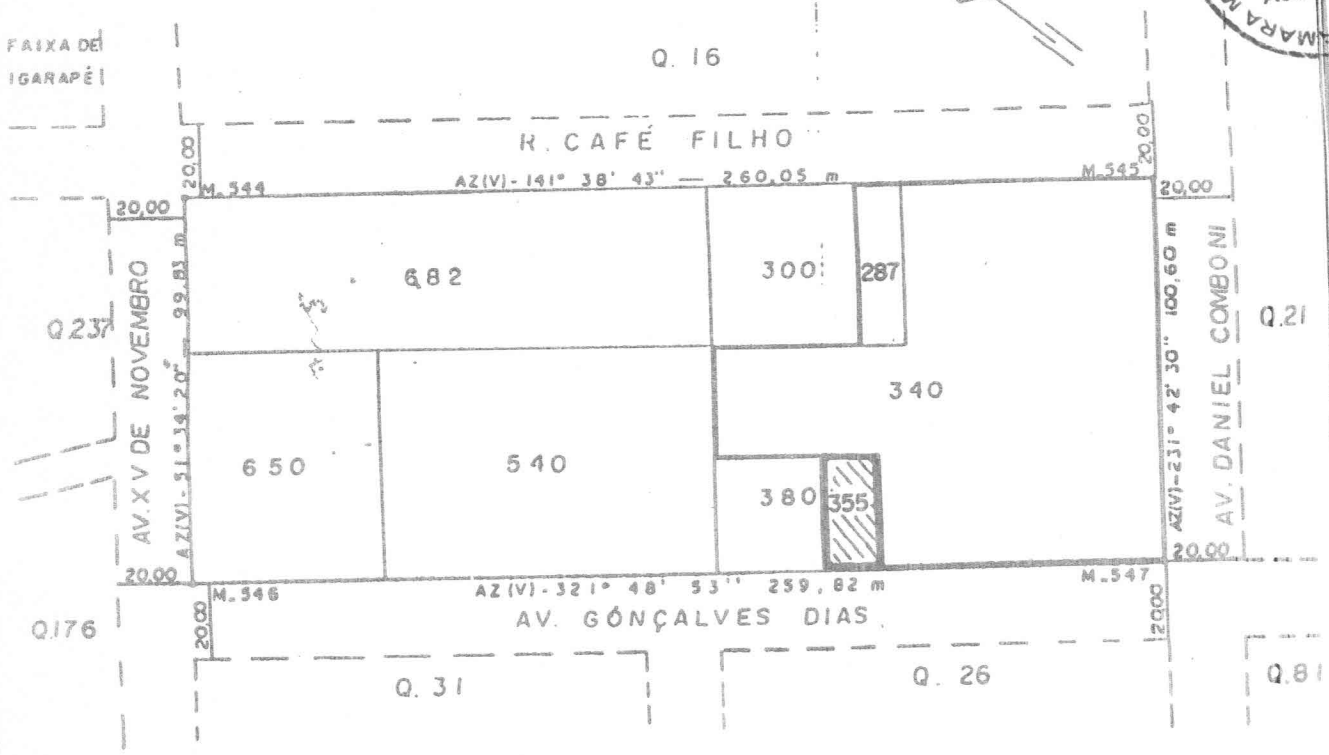

PLANTA DO LOTE URBANO: 355 ESCALA: 1:500

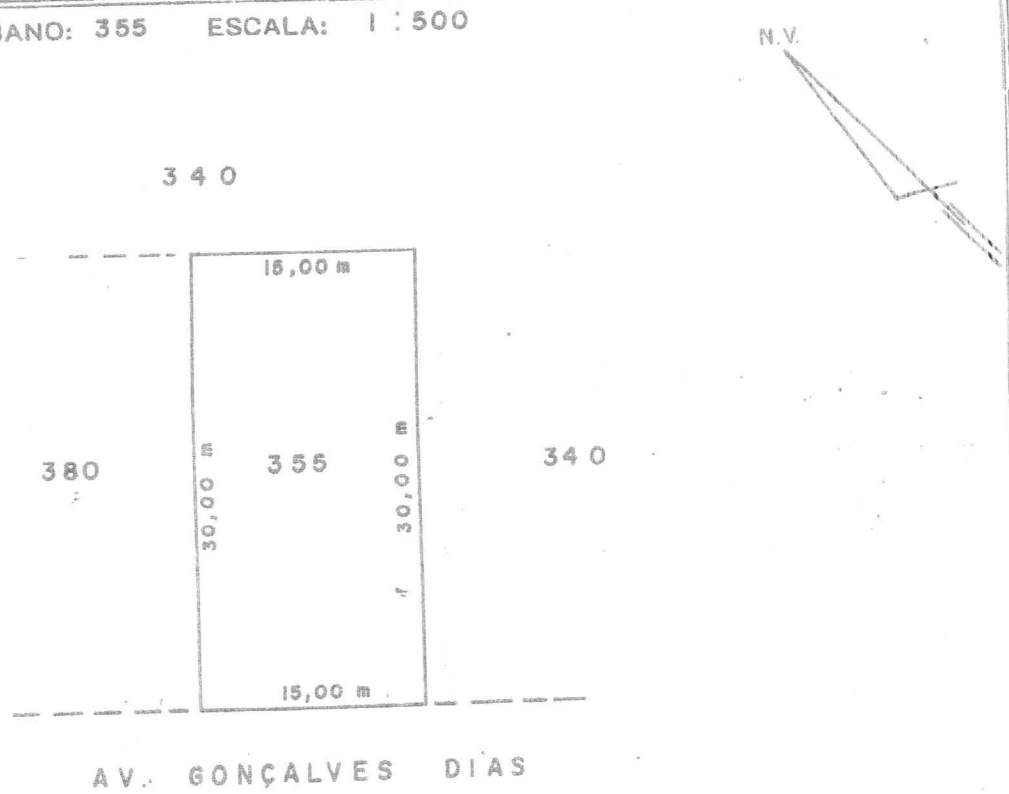

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

SETOR: 02 QUADRA: 88 LOTE: 355 | OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA

ÁREA: 450,00 M2

0256/00
002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 301/00
Folha 007
Assinatura

LEI Nº 804 DE 25 DE JULHO DE 2000.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEIS URBANO À UNIÃO FEDERAL PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, para uso do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, dois imóveis urbano localizado na Praça dos Três Poderes.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo deverá proceder à criação do imóvel urbano que passará a denominar-se Lote Urbano nº 355, Setor 02, Quadra 88, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Lotes 380 e 340; Sul: Lote 340 e Av. Gonçalves Dias; Leste: Lote 340; Oeste: Av. Gonçalves Dias e Lote 380, com área aproximada de 450 m^2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) e Lote Urbano nº 287, Setor 02, Quadra 88, com seguintes limites e confrontações: Norte: Lotes 300 e Rua Café Filho; Sul: Lote 340; Leste: Rua Café Filho e Lote 340; Oeste: Lote 340 e 300, com área aproximada de 520 m^2 (quinhentos e vinte metros quadrados).

Art. 3º - Os imóveis, objetos da doação, somente poderão ser utilizados para as finalidades a que é destinado a instituição, sendo vedada a sua alienação a qualquer título.

Art. 4º - O imóvel urbano denominado Lote Urbano nº 380, Setor 02, Quadra 88 de que trata a Lei nº 669 de 18 de maio de 1998, passa a ter a área aproximada de 700 m^2, com os seguinte limites e confrontações: Norte: Lotes 540 e 340; Sul: Lotes 355 e Av. Gonçalves Dias; Leste: Lotes 340 e 355 e Oeste: Av. Gonçalves Dias e Lote 540.

Art. 5º - O prazo previsto no artigo 4º da Lei nº 669 de 18 de maio de 1998, fica prorrogado por mais dois anos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PLANTA DA QUADRA 88 ESCALA: 1:2.000

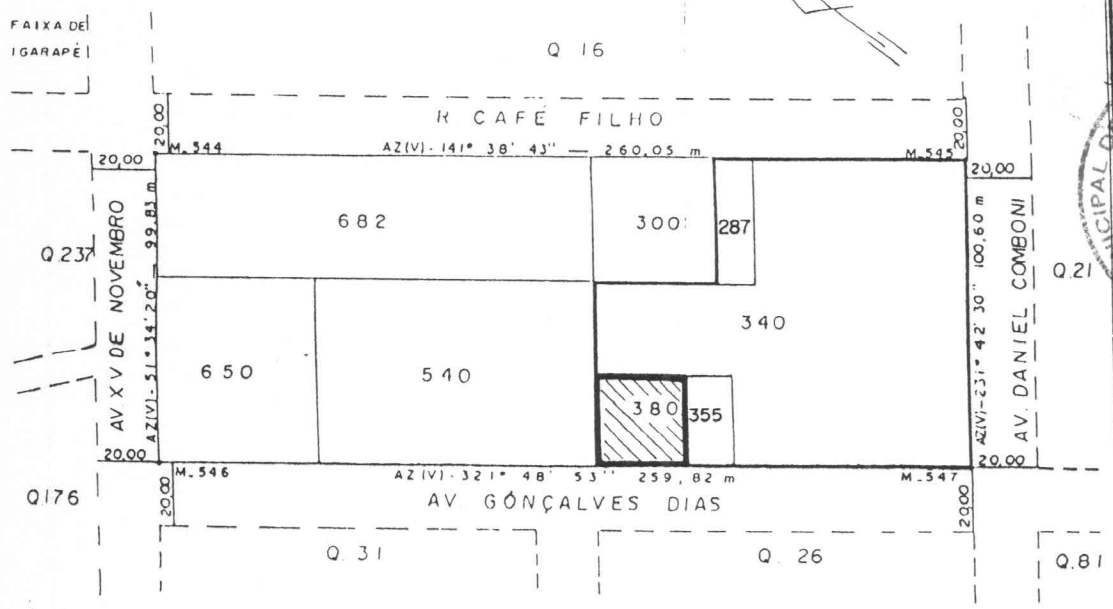

PLANTA DO LOTE URBANO: 380 ESCALA: 1:500

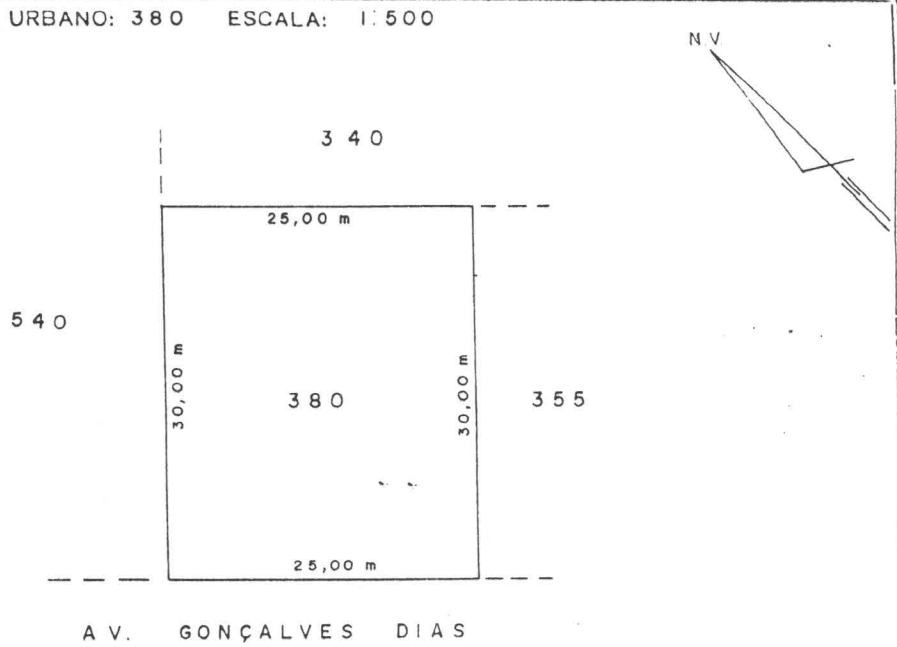

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

SETOR: 02	QUADRA: 88	LOTE: 380	OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA
DESENHADO EM: 19 / 06 / 2000 POR: ags			ÁREA: 750,00 M2
LEVANTAMENTO FEITO POR:			VISTO:

DIR. PROJ. E ... PORT. ...

0209/00 CCT
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 301/09
Folha 008
Assinatura

PLANTA DA QUADRA 88 ESCALA: 1:2000

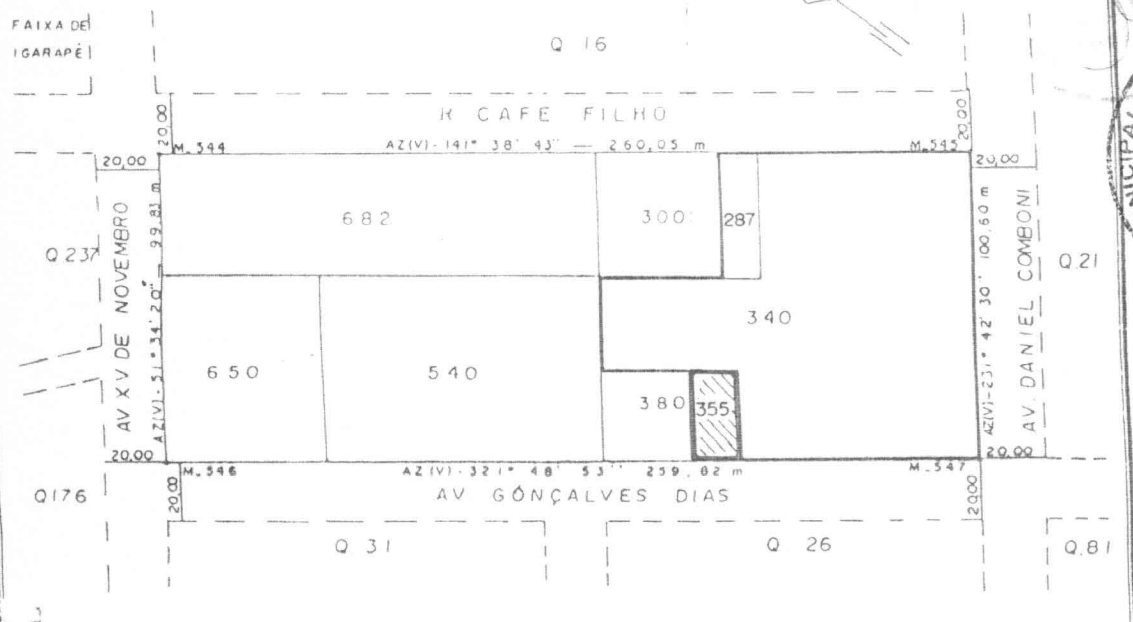

PLANTA DO LOTE URBANO: 355 ESCALA: 1:500

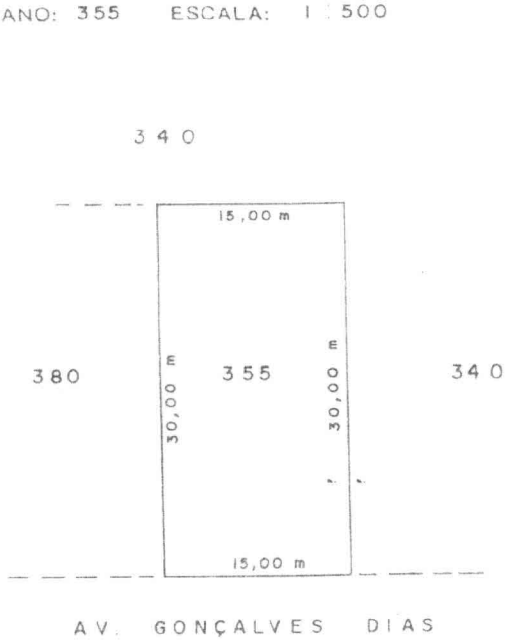

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

SETOR: 02	QUADRA: 88	LOTE: 355	OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA
DESENHADO EM: 19 / 06 / 2000 POR: ags			ÁREA: 450,00 M2
LEVANTAMENTO FEITO POR:			VISTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 301/00
Folha 009
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 301/08
Folha 010
Assinatura

LEI N.º 1383 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Nacional de Seguro Social o imóvel urbano denominado lote 335 da quadra 13 do setor 02, com área de 859,02 m^2, para construção da sua sede.

§ 1º O imóvel a ser doado será desmembrado do imóvel urbano denominado Lote 355 da quadra 13 do setor 02, com área total de 1.284,80 m^2, originando o lote descrito no caput do artigo.

§ 2º O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para as finalidades a que se refere o artigo.

Art. 2º O Instituto Nacional de Seguro Social terá prazo de 02 (dois) anos para início da construção, e de 03 (três) anos para conclusão, após a publicação da presente lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º Fica vedada a alienação do imóvel objeto da doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 884, de 19 de março de 2002.

Ouro Preto do Oeste, em 19 de dezembro de 2008, 120º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 301/01
Folha 011
Assinatura

PLANTA DA QUADRA 13 ESC. 1: 2.000

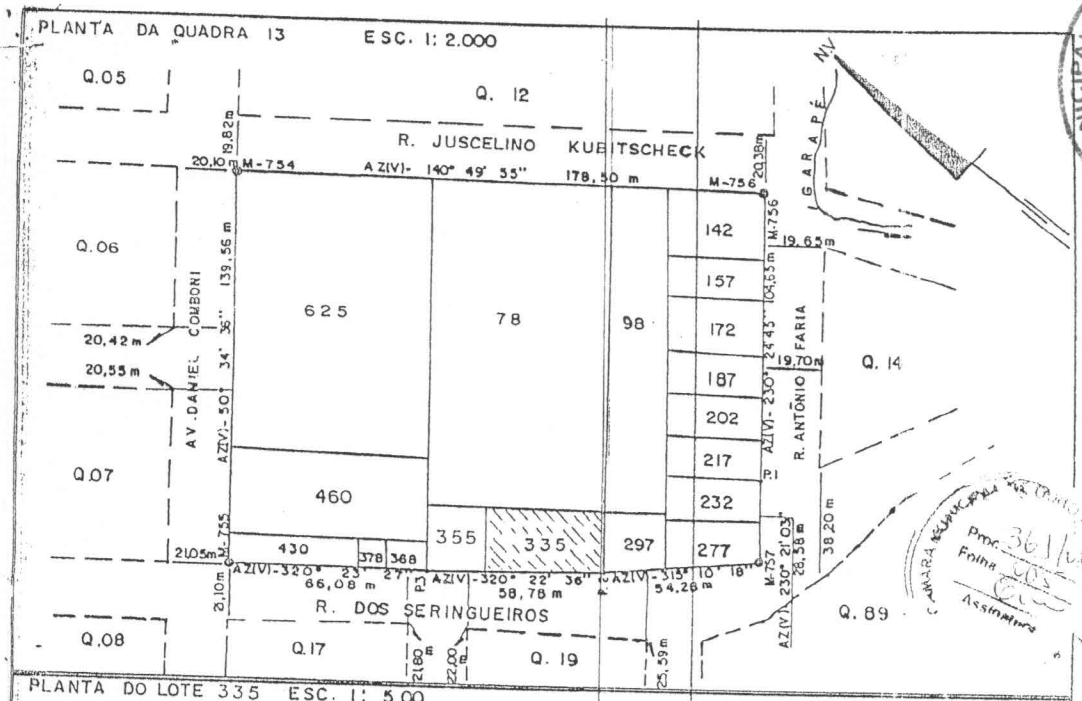

PLANTA DO LOTE 335 ESC. 1: 500

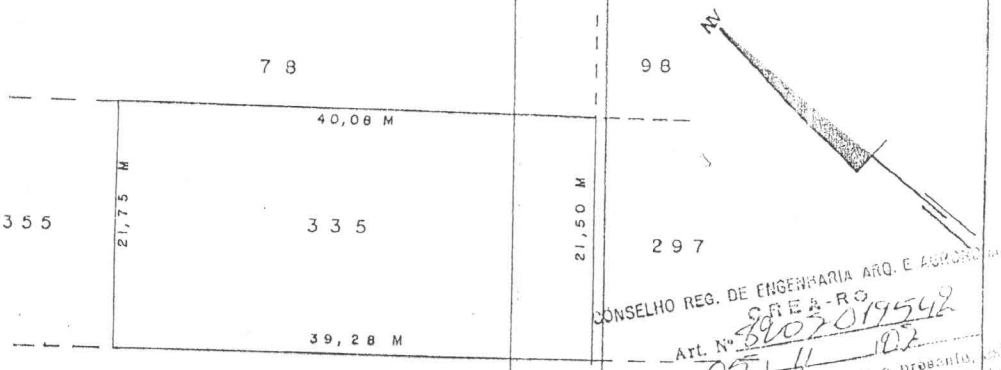

CONSELHO REG. DE ENGENHARIA ARQ. E AGRONOMIA
CREA-RO
Art. Nº 5902019542
Em 02/11/02
Os profissionais que firmam o presente, estão registrados no CREA-RO e suas atribuições profissionais são compatíveis com as responsabilidades que assumem.
Marcos Antonio Ferreira
AUX. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE	Q. 13	S.02	L.335	ESTADO DE RONDÔNIA
DESENHADO EM 20/03/01 POR: CÉZER LUIZ			ÁREA: 859,02 m²	PERÍMETRO: 122,61 m
RESP. TÉCNICO: João Roberto Tavares Abdio	CONFERE:		VISTO:	

VISTO : RO-2912/91